

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2010**

Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO SOCIAL FILANTRÓPICO VIDA ABUNDANTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização ao Centro Social Filantrópico Vida Abundante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal